

Vitória (ES), Segunda-feira, 31 de Outubro de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: NUTRICILIA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da Empresa, sendo **CECÍLIA VIEIRA DE SOUZA E CIA LTDA - EPP**, para **NUTRICILIA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 73081744.

Vitória, 27 de outubro de 2016.

WALACE TARCÍSIO PONTES,
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 272878

EXTRATO

DO CONVÊNIO Nº 057/2016.

CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de operador logístico júnior I.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57

da Lei nº 8.666/93.

FISCAL: Karina de Oliveira Amaral.

SUPLENTE: Elizabeth Dias Reblin.

PROCESSO Nº 75651246.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2016.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 272677

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
ACORDO

Os membros representantes de Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional e membros da CAISAN do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2016, com a presença do Ministério Público Estadual, CONSEA Nacional e CAISAN Nacional, em comum acordo,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, conforme abaixo relacionados, os membros componentes da Comissão eleitoral, para atuar no processo eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, objetivando a eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato 2016 a 2018.

Art. 2º Fica pactuado que os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar à vaga de presidente do Consea Estadual.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros para coordenação do processo de eleição do CONSEA-ES; sendo 1/3 de representantes do governo e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Parágrafo único:

A comissão eleitoral será formada pelos membros elencados abaixo:

I- Sociedade civil:

- Marcos Roberto Alves Correa;
- Jaqueline Moreira de Araújo;
- Sâmela Ferreira da Silva;
- Marilene Rodrigues Cristo;

II- Governo Estadual:

- Nilcéia Maria Pizza;
- Paula Cristina Rocha da Silva Viana

Art. 4º A comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Elaborar o edital que irá reger todo o processo eleitoral, sendo que esse deve conter procedimentos para o que segue:
 - Receber as inscrições das entidades e organizações representantes da sociedade civil.
 - Analisar, com base nos termos deste acordo, a documentação apresentada.
 - Habilitar as entidades e organizações representantes da sociedade civil inscritas.
 - Homologar e divulgar a relação das entidades e organizações representantes da

sociedade civil.

e. Analisar e julgar pedidos de recursos. Inclusive, estabelecendo prazos recursais.

f. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

g. Divulgar a relação FINAL das entidades e organizações representantes da sociedade civil habilitadas a participarem da ELEIÇÃO.

Art. 5º A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição das entidades, movimentos e organizações da sociedade civil até a posse do Conselho Estadual.

Art. 6º A Comissão Eleitoral encaminhará à SETADES a relação das entidades e seus representantes, titulares e suplentes no CONSEA-ES para a gestão 2016-2018, para publicação.

Art. 7º A Comissão Eleitoral instituída neste acordo terá apoio da Secretaria Executiva do CONSEA-ES;

Art. 8º A data pactuada para a posse foi o dia 08/12/2016.

Art. 9º O veículo de publicização de todos os atos deste acordo será o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Art. 11 Este acordo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2016.

Rodrigo Coelho do Carmo

Presidente da CAISAN

Protocolo 272932

PORTARIA Nº 105-S, de 26 de outubro de 2016

Altera o Anexo Único da Portaria nº 090-S, de 16 junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução CIB/ES nº 173, de 06 de outubro de 2016 e a Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016, que pactua e aprova, respectivamente, a reformulação do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para blocos de financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único - Plano de Ação Anual da Assistência Social, da Portaria nº 090-S de 16 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17 de junho de 2011, alterado por meio da Portaria 055-S, de 03 de maio de 2016 (Anexo Único).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de outubro de 2016

RODRIGO COELHO DO CARMO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo Único

FEAS/SETADES		PLANO DE AÇÃO ANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2017				
I DADOS CADASTRAIS						
1. ORGÃO PROPONENTE						
PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ:				
		PORTE		NÍVEL DE GESTÃO		
ENDEREÇO:						
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	FAX	
		ES				
NOME DO PREFEITO				CPF		